

MEDICAMENTOS DE IMPORTAÇÃO: UMA REALIDADE CADA VEZ MAIS PRESENTE NOS HOSPITAIS

Castro, Graça¹; Gomes², Catarina²; Silva, Antonieta²; Vaz, Águeda²

Hospital de Braga (PPP JMS)

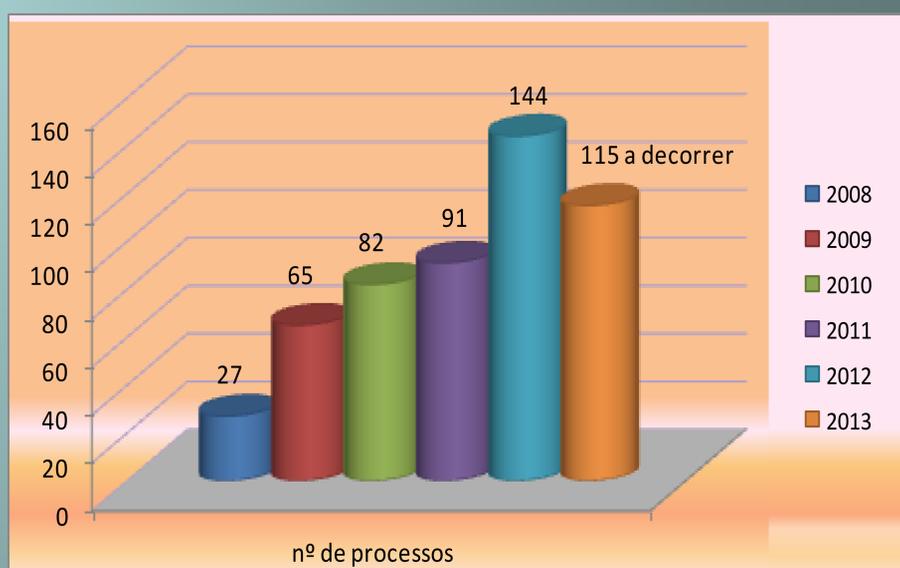
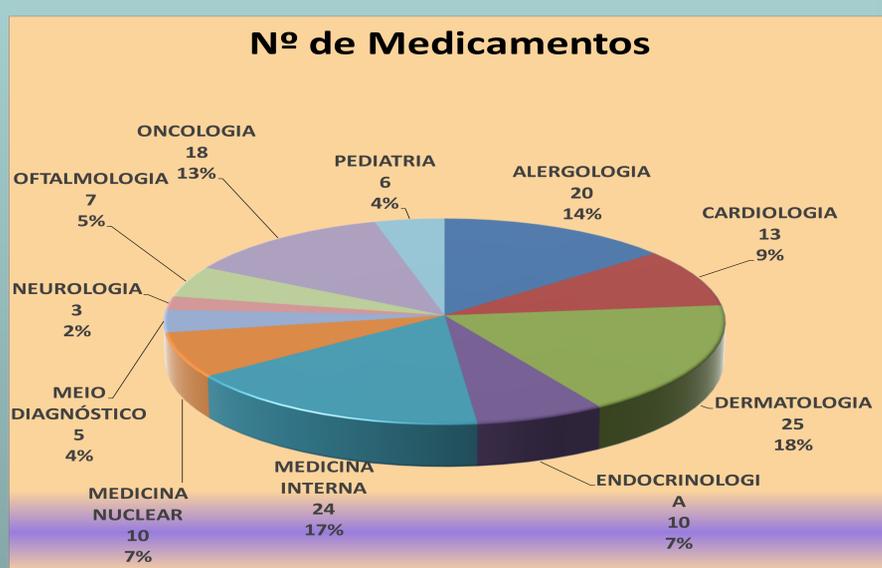
¹. Direção de Farmácia; ². Farmacêutica

Introdução: Os pesados esforços de investimentos que a indústria farmacêutica dispensa para a investigação, desenvolvimento e comercialização de novos medicamentos dirigidos a doenças que atingem largos sectores da população, vêm-se acompanhando, aparentemente, do prejuízo na distribuição de medicamentos destinados a sectores mais limitados dessa mesma população, nomeadamente os detentores de doenças raras, ou grupos etários menos significativos e/ou lucrativos, particularmente os diferentes grupos pediátricos. Um número crescente de produtos interessando os grupos acima mencionados vai assim desaparecendo do mercado nacional, obrigando à sua importação.

Objetivo: Avaliar a evolução do número de medicamentos importados segundo os protocolos da Autorização de Utilização Especial (AUE), bem como caracterizar as doenças e especialidades a que se destinam.

Métodos: Estudo retrospectivo, em que se analisa a evolução, nos últimos 5 anos, da relação entre o número de pedidos de AUE efetuados pelos nossos Serviços Farmacêuticos e as diferentes Especialidades a que se destinam.

Resultados: Embora tenha havido aumento da diversidade das doenças a tratar e do número global de doentes, esse aumento não é suficiente para explicar o aumento de pedidos de AUE. Este vem aumentando progressivamente, sobretudo nas áreas de Dermatologia, Oncologia, Endocrinologia e Alergologia.



Discussão e Conclusões: O número de requisições de medicamentos sujeitos a AUE vem aumentando, devido ao maior número de doenças tratadas no nosso Hospital e à respetiva diversificação terapêutica, mas também devido à retirada do mercado português de especialidades farmacêuticas indispensáveis ao tratamento de populações de doentes afetados por doenças raras, bem como as correspondentes a posologias pediátricas.

O recurso à AUE penaliza os profissionais de saúde pela sua pesada carga burocrática, penaliza os pacientes pelos inevitáveis atrasos de um fornecimento cujos trâmites tornam errático (que podem ser incompatíveis com a gravidade da situação) e penaliza ainda os orçamentos hospitalares pelos preços mais elevados a pagar e pelos desperdícios relacionados com a perda de validade, inerente ao número escasso e inconstante de doentes específicos que cada Hospital segue em cada momento.

Começa assim a ser altura de pensar na criação de uma unidade centralizadora sob a responsabilidade direta do Serviço Nacional de Saúde que, a partir das previsões do consumo anual de todos os Hospitais, facilite a aquisição dos referidos medicamentos em tempo útil, com menos burocracia e em condições que evitem a caducidade dos respetivos períodos de validade.

BIBLIOGRAFIA:

(1) Deliberação n.º 105/CA/2007. Legislação Farmacêutica Compilada. (1/03/2007) [Consult. 10 Set.2013]. Disponível em

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_I/060-B2_Delib_105_2007.pdf

CONCLUSÕES:

O número de requisições de medicamentos sujeitos a AUE vem aumentando, devido ao maior número de doenças tratadas no nosso Hospital e à respetiva diversificação terapêutica, mas também devido à retirada do mercado português de especialidades farmacêuticas indispensáveis ao tratamento de populações de doentes afetados por doenças raras, bem como as correspondentes a posologias pediátricas.

O recurso à AUE penaliza os profissionais de saúde pela sua pesada carga burocrática, penaliza os pacientes pelos inevitáveis atrasos de um fornecimento cujos trâmites tornam errático (que podem ser incompatíveis com a gravidade da situação) e penaliza ainda os orçamentos hospitalares pelos preços mais elevados a pagar e pelos desperdícios relacionados com a perda de validade, inerente ao número escasso e inconstante de doentes específicos que cada Hospital segue em cada momento.

Começa assim a ser altura de pensar na criação de uma unidade centralizadora sob a responsabilidade direta do Serviço Nacional de Saúde que, a partir das previsões do consumo anual de todos os Hospitais, facilite a aquisição dos referidos medicamentos em tempo útil, com menos burocracia e em condições que evitem a caducidade dos respetivos períodos de validade.